



**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 005/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CFO Nº 005/2022 CELEBRADO  
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA E A EMPRESA F.  
REIS ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, **resolve**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1. Reajustar o valor total do Contrato CFO Nº 005/2022, firmado com a empresa **F. REIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.573.747-0001-64, para locação de imóvel para acomodar o escritório de representação do Conselho Federal de Odontologia na cidade de São Paulo - SP, em conformidade com a previsão regimental insculpida no artigo 8º, inciso XXII da Resolução CFO 34/2002-(Publicado no DOU em 31/10/2002, seção 1 , págs. 183 a 189 e no DOU de 16/09/2003; retificação à pág. 116, 12 seção 1; alterado pela Resolução CFO-147/2014, publicada no DOU de 04/09/2015, seção 1, pág. 276).
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 446.459,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**.



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



3. Os efeitos são retroativos à data de 23 de março de 2023 (12 meses após a data de assinatura do contrato), e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre MAR/2022 a FEV/2023 no percentual de **5,59%** (considerando duas casas decimais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima do Contrato CFO Nº 005/2022.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 005/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JULIANO DO  
VALE:45171530106**

Assinado de forma digital por  
JULIANO DO VALE:45171530106  
Dados: 2023.04.03 09:06:48 -03'00'

**Juliano do Vale – CD**  
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Maria Viegas de Sousa, 835.551.961-20, Setor de Compras e Serviços, IP de acesso 189.85.83.163**, em 29/03/2023, às 10:17:12, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96, PROJUR - Jurídico, IP de acesso 189.85.83.163**, em 03/04/2023, às 09:01:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

